



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Flórida, na cidade de CIDADE MOCOES, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47 neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº 879.196.051-72 e RG nº. 3766458 SSPGO, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016**, entre eles celebrado em data de 10/05/2016, referente ao Pregão Eletrônico: 24/2016 tendo como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (celular) para atender as necessidades da Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **25/2016**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da prestação dos serviços, bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que permanecem inalterados os valores das tarifas contratadas no contrato original (conforme Anexo I deste aditivo). Assim perfaz o presente aditivo um valor estimado de R\$ 38.853,60 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.


CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 17 de maio de 2021.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.


E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de maio de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Gestora e Fiscal do Contrato


RAFAEL FERREIRA SILVA
CLARO S.A.
CONTRATADA


Rafael Ferreira Silva
Gerente Executivo de Contas
Claro S/A



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2016

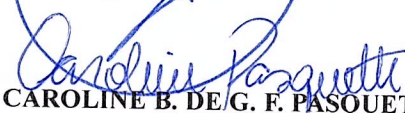
ANEXO I

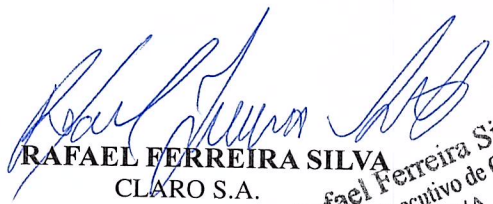
a) Especificação da tabela de Serviços

| Nº Lote | Nº Item | Qtde Estimada Mensal | Unid. | Detalhamento dos serviços | Preço Unitário | Preço Total Mensal do Item |
|---------|---------|----------------------|--------|---|--|----------------------------|
| 1 | 1 | 60 | Unid. | Assinatura mensal | | |
| 1 | 2 | 60 | Unid. | Tarifa Zero Intra-Grupo | R\$ 3,00 | R\$ 180,00 |
| 1 | 3 | 60 | Unid. | Módulo Gestor Online | R\$ 3,20 | R\$ 192,00 |
| 1 | 4 | 3.000 | Minuto | VC1 Intra-Rede - Ligação local para mesma operadora | R\$ 4,90 | R\$ 294,00 |
| 1 | 5 | 5.000 | Minuto | VC1 para Outras – Ligação local para outras operadoras | R\$ 0,19 | R\$ 950,00 |
| 1 | 6 | 2.000 | Minuto | VC1 para fixo – Ligação local para telefone fixo | R\$ 0,19 | R\$ 380,00 |
| 1 | 7 | 150 | Minuto | VC2 Intra-Rede - Ligação para mesma operadora | R\$ 0,22 | R\$ 33,00 |
| 1 | 8 | 150 | Minuto | VC2 para Outras - Ligação para outras operadoras | R\$ 0,90 | R\$ 135,00 |
| 1 | 9 | 50 | Minuto | VC2 para Fixo - Ligação para telefone fixo | R\$ 0,53 | R\$ 26,50 |
| 1 | 10 | 50 | Minuto | VC3 Intra-Rede - Ligação para mesma operadora | R\$ 0,22 | R\$ 11,00 |
| 1 | 11 | 50 | Minuto | VC3 para Outras - Ligação para outras operadoras | R\$ 0,90 | R\$ 45,00 |
| 1 | 12 | 50 | Minuto | VC3 para Fixo - Ligação para telefone fixo | R\$ 0,53 | R\$ 26,50 |
| 1 | 13 | 150 | Minuto | Deslocamento 1 (utilização da própria rede) | R\$ - | R\$ - |
| 1 | 14 | 100 | Minuto | Deslocamento 2 (utilização da rede de terceiros) | R\$ - | R\$ - |
| 1 | 15 | 150 | Unid. | AD1 – Adicional de Chamadas (utilização na própria rede) | R\$ - | R\$ - |
| 1 | 16 | 100 | Unid. | AD2 – Adicional de Chamadas (utilização em rede de terceiros). | R\$ - | R\$ - |
| 1 | 17 | 500 | Unid. | Mensagem SMS – mesma operadora e/ou outra operadora. | R\$ 0,25 | R\$ 125,00 |
| 1 | 18 | 5 | Unid. | Serviço de internet para smartphone com 5Gb de franquia, maior velocidade disponível na rede, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente. | R\$ 53,96 | R\$ 269,80 |
| | | | | | Valor total mensal - R\$ | 3.237,80 |
| | | | | | Valor total para 12 meses - R\$ | 38.853,60 |

Céu Azul, 11 de maio de 2020.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Gestora e Fiscal do Contrato


RAFAEL FERREIRA SILVA
CLARO S.A.
CONTRATADA
Rafael Ferreira Silva
Gerente Executivo de Contas
Claro S/A